



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2017, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA E A EMPRESA DIRECTA PRIME SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, situada na Avenida Goiás Norte, nº 2001, Centro - CEP nº 74.063-900 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.001.727/0001-93, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Diretor Financeiro, em conformidade com as Portarias nº 219/2017 e 079/2019, Vitor Pessoa Loureiro de Moraes, inscrito no CPF sob o nº 030.542.931-06, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **DIRECTA PRIME SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 24.336.079/0001-94, sediada na Avenida Pires Fernandes, nº 570, Setor Aeroporto, Goiânia – GO, CEP: 74.070-030, neste ato representada pelo Sr. José Barbosa da Silva, Identidade nº 712183 – SSP/GO e CPF n. 195.447.901-87, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com o Processo nº 2020/0000655, celebram o Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2017, nos termos das cláusulas a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado por 08 (oito) meses o prazo de vigência do Contrato nº 03/2017, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em impressão departamental, abrangendo o fornecimento (locação) de impressoras e multifuncionais, toners, peças e insumos, inclusive papel, viabilização de sistemas de gerenciamento, contabilização e logística de manutenção, para atender a Câmara Municipal de Goiânia.

Parágrafo único. O presente Termo Aditivo passa a ter vigência a partir do dia 16/07/2020, expirando na data de 15/03/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



O presente aditivo acarretará despesas estimadas em R\$ 134.192,42 (cento e trinta e quatro mil, cento e noventa e dois reais e quarenta e dois centavos), sendo que, para o exercício de 2020, os valores são fixados em R\$ 92.257,30 (noventa e dois mil, duzentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos) que correrão à conta da dotação orçamentária nº 2020.0101.01.031.0001.2001.33904013.100.501, conforme nota de Nota de Empenho nº 27, emitida em 15/07/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O inteiro teor do presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante do Contrato nº 03/2017, que permanece com as suas demais cláusulas inalteradas.

Por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza efeitos legais.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2020.

Pela **CONTRATANTE**:


Vitor Pessoa Loureiro de Moraes
Diretor Financeiro da Câmara Municipal de Goiânia

Pela **CONTRATADA**:


José Barbosa da Silva
Directa Prime Soluções em impressão LTDA

Testemunhas:

1) 
Nome: **Roneo Ramal Costa**
RG: **1077010 SSP/GO**
CPF: **260601401-49**

2) 
Nome: **Alcon Almeida da Costa**
RG: **3483493**
CPF: **902643471-53**

